

DECISÃO COREN-PE nº 0120/2022

Derroga a Decisão 117/2022, alterando o Art. 1º e excluindo Art.2º

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Despacho nº 1437/2022-COREN/DIPRE;

DECIDE:

Art. 1º – Derroga a Decisão Coren-PE nº 117/2022, passando a ter a seguinte redação: “Aprovar a concessão de 03 (três) diárias para membros da comitiva do Coren-PE, designados por Portaria, para o 24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF)” e exclui o Art. 2º;

Art. 2º – Os casos omissos serão deliberados pela Presidência;

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 26 de maio de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária